



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA  
GABINETE DO PREFEITO

PROJ. DE LEI MUNICIPAL Nº 017 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) por abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, na fonte de recurso ROYALTIES PRE-SAL SAÚDE, criando ainda o elemento de despesa 44.90.51.00, no Programa de Trabalho 03.01.10.301.0049.2.215, conforme o seguinte:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR RS
	03.01.10.301.0049.2.215	Implementação e Manutenção das Ações de Saúde da Família.	44.90.51.00	Royalties PRE-SAL SAÚDE	500.000,00
TOTAL					500.000,00

**Art. 2º** - A Cobertura de Crédito que se refere o art. 1º é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no período de 1º de janeiro a 28 de fevereiro do corrente ano, por fonte de recurso, considerando-se a tendência do exercício e metodologia conforme demonstrativo anexo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 22 de março de 2023.

*Nilson José Perdomo Costa*  
NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA  
PREFEITO

*Nilson José Perdomo Costa*  
Prefeito